

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 33/75, de 4 de novembro de 1975.

DISPÕE SOBRE CONTRATO DE LOCAÇÃO A ARRENDAMENTO DE BOX, ALUGUELOS E FEIRAS LIVRES.

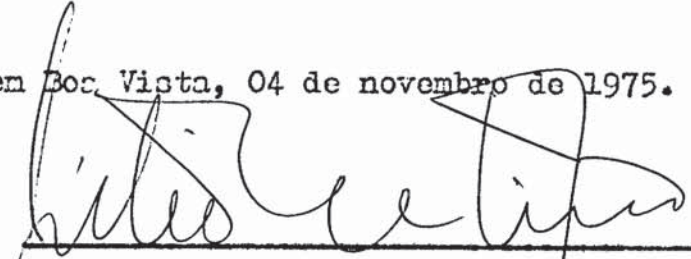
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Os alugueis de box e arrendamentos de mercados e feiras livres só poderão efetivar-se mediante contrato, por escrito, por tempo determinado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Boa Vista, 04 de novembro de 1975.



JÚLIO AUGUSTO MACALHÃES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL